



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CADASTRO DE LICITANTES QUE NÃO ACEITARAM O FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

LISBOA ALIMENTOS LTDA.

ÁGUA NOBRE LTDA.

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA MERCEARIA

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ASC COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.

ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA PORTO DAS ÁGUAS LTDA.

HERA LICITA LTDA.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PL

*TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO RELATIVOS AO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO URBS N.º 006/2025*

Protocolo SUP: 01-141159/2025

A Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão reservada datada de 08/07/2026, procedeu à análise da documentação relativa Habilitação e Qualificação Técnica Operacional das licitantes classificadas no processo licitatório supracitado, cujo objeto desta trata da seleção e contratação de empresa para construção da **Nova Cobertura do Mercado Municipal do Capão Raso**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a completa execução do objeto no prédio do Mercado Municipal do Capão Raso, nos termos da tabela abaixo e orçamento anexo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Da análise dos documentos, com fulcro nas disposições do Edital de Embasamento e seus Anexos, a Comissão por unanimidade de seus Membros, chegou ao seguinte resultado:

1) LICITANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Em primeiro lugar a proponente **METALÚRGICA BARROZO LTDA.**, o qual ofertou o valor de **R\$ 6.535.632,58**, em **segundo lugar** o proponente **PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, o qual ofertou o valor de **R\$ 7.200.000,00** e em **terceiro lugar** a licitante **MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, a qual ofertou o valor de **R\$ 7.350.285,09**.

Sendo assim, com base no Art. 89, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS, os interessados têm o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para interposição de recurso em relação ao resultado do julgamento em questão, a saber, até o dia **15/07/2026**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **contrarrrazões** em igual prazo, ou seja, até o dia **22/07/2026**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Eventuais recursos deverão ser apresentados na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., sita à Av. Presidente Affonso Camargo n.º 330 - Rodoferroviária - Bloco Central, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das **12h30min às 18h30min**.

Comissão Permanente de Licitação

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 8 de julho de 2026.